



REGULAMENTO NA HORA NO CAIXA

O Bretas cobre a oferta anunciada* pelo concorrente (supermercados e/ou hipermercados). Veja as condições para aproveitar essa vantagem:

É necessária a comprovação do preço do concorrente no caixa, no momento da compra, mediante apresentação de tabloide ou jornais (imprensa), com prazo de ofertas dentro do período da promoção. O comprovante apresentado pelo cliente ficará retido na loja e não serão aceitos como comprovantes notas fiscais da concorrência, anúncios veiculados na internet, televisão ou rádio, assim como bônus ou cupons de desconto dos concorrentes.

Cobrimos o preço do produto com a apresentação do folheto de ofertas do concorrente, jornal (imprensa local), dentro do prazo de vigência do anúncio da promoção divulgada pelo concorrente.

Pacotes promocionais tais como, mas não se limitando a leve 2, pague 1, “Leve 500g, Pague 400g, “Compre e Ganhe” e etc, também não terão os preços cobertos.

Para atendimento de todos os clientes (consumidores finais) interessados em participar, garantimos a oferta de apenas 1 (uma) unidade por produto/embalagem da categoria não alimentos e 2 (duas) unidades de produto/embalagem da categoria alimentos.

A cobertura do preço só será aprovada se respeitada, sem exceções, as características, especificações e qualidade do produto (marca, referência, tamanho, sabor etc.) ofertados pela concorrência nos folhetos/encartes e jornais impressos apresentado.

Na cobertura do preço observar-se-á se o produto ofertado pertence a uma loja do formato hiper ou supermercado do segmento varejo. Não serão cobertas as ofertas decorrentes de atacadistas ou atacarejo, sendo que a oferta apresentada deverá ser de loja no mesmo formato da loja Bretas onde o cliente apresentar a oferta.

Os preços comparados devem ser os praticados por loja em funcionamento e no mesmo município da loja do Bretas que se pretende solicitar a cobertura do preço.



O valor de cobertura será de até R\$ 0,01 (um centavo) inferior à oferta do concorrente.

Não cobrimos ofertas decorrentes de erros materiais, erros grosseiros ou considerados como preço vil nos tabloides, encartes, jornais ou outros meios de comprovação impressos.

A presente campanha será no período de 04 de Outubro de 2017 até 30 de Outubro de 2017.

Em caso de suspensão, será comunicada com antecedência de até 7 dias.

Esse regulamento não se aplica às lojas Bretas formato Armazém, Desconto e Atacado, situadas nas cidades de Itumbiara, Goiânia, Aparecida de Goiânia, Janaúba, Patrocínio, Caravelas, Juiz de Fora.